

**PO09 - CAMPEONATO NACIONAL - SENIORES FEMININOS  
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009**

**I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

**Art.º 1.º** - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

**II - CLUBES PARTICIPANTES**

**Art.º 2.º** - Participam 10 Clubes que terão que efectuar a inscrição regulamentar **até 31-07-2008**.  
Terão que possuir três (3) equipas do escalão de formação ( duas sequenciadas + uma).

**III - JOGADORES PARTICIPANTES**

**Art.º 3.º** - Nesta competição podem participar todas as jogadoras nascidas em 1989.

1. As jogadoras nascidas em 1990 e 1991 podem jogar com tarjeta de “apto para senior” desde que cumpram o estipulado no Reg. Geral da FAP e Associações e CO da FAP.
2. Cada clube pode utilizar o máximo de 20 jogadores com a tarjeta sénior

**IV - TREINADORES**

**Art.º 4.º** - De acordo com o estipulado no CO.

**V - FORMA DE DISPUTA**

**Art.º 5.º - 1.ª FASE** – Zona Única de 10 clubes todos contra todos a 2 voltas.

**Art.º 6.º - FASE FINAL GRUPO A** – Do 1º ao 4º classificado da 1ª Fase, joga no sistema de T x T a duas voltas, com 50% pontos acumulados da 1ª Fase.

**Art.º 7.º - FASE FINAL – GRUPO “B”** – Do 5º ao 10º classificado da 1ª Fase, joga no sistema de T x T a duas voltas, com 50% pontos acumulados da 1ª Fase.

**VI - TÍTULOS**

**Art.º 8.º** - Da classificação da **FASE FINAL GRUPO A** ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. Ao 1º classificado é atribuído o título de **CAMPEÃO NACIONAL** e representante na **Taca dos Campeões Europeus**.
2. O 2.º Classificado é o representante na **Taca EHF** e o 3.º Classificado na **Challenge Cup**.  
Estas participações serão sempre em função do vencedor ou finalista vencido da Taça de Portugal que será o representante na **Taca das Taças**.
3. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direcção da FAP, mormente tendo em atenção as condições



económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo-se às substituições respectivas quando for caso disso.

4. Todos estes clubes disputam na época 2008/2009 a 1ª Divisão.

**Art.º 9.º** - Da classificação da **2.ª Fase Grupo B** ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

1. Os 5º a 8º classificados, garantem a participação na época seguinte na 1ª Divisão.
2. Os 9º e 10º classificados, disputam a PO.10 na época seguinte.

## **VII - PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

**Art.º 10.º** - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes na 1ª fase, e Fase Final Grupo A, aplica-se o RG da FAP e Associações. Na Fase Final Grupo B prevalece a classificação obtida na 1ª Fase, como critério único de desempate.

## **VIII- HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

**Art.º 11.º** - Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. **Nas jornadas duplas** os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.

- a) 1.º Jogo Sábado ou Feriado das 15 às 21.00 horas.
  - b) 2.º Jogo Domingo das 12 às 19.30 horas.

- 2. Nos jogos de jornadas simples:**

- a) Sábado / Feriado (antes de fim de semana) 15 às 21.30 horas
  - b) Domingo / Feriado (a meio da semana) 15 às 19.30 horas

- 3. Os clubes da mesma Associação devem marcar os jogos:**

- a) Jornadas Simples, Quarta Feira das 20 às 21.30 horas, Domingo ou Feriado a meio da semana das 11 às 15.00 horas
  - b) Jornadas Duplas, 2.º jogo Domingo 11 às 17.00 horas.

4. Pode a FPA propor ou alterar as horas indicadas a fim de um melhor aproveitamento na integração na calendarização das outras provas em documento de sorteio

5. Os jogos referentes à **ultima jornada** de qualquer Fase, são disputados todos no mesmo dia e à mesma hora.

6. Os clubes que não indiquem à FAP dentro dos prazos estabelecidos as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados ou o façam não respeitando o que está regulamentado terão os seus jogos marcados para a última hora do 1.º dia previsto.

7. Depois desta marcação só por acordo entre os clubes nos termos Regulamentares o jogo poderá ser mudado sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua no caso do jogo não se poder realizar.



## **IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO**

**Art.<sup>º</sup> 13.<sup>º</sup>** - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar ao Regulamento Especifico das Provas Oficiais**.

1. Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros. Os Director(es) de Campo devem cumprir escrupulosamente o estipulado no Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

## **X - CAMPOS**

**Art.<sup>º</sup> 14.<sup>º</sup>** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

**Art.<sup>º</sup> 15.<sup>º</sup>** - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

O pedido de homologação deve ser dirigido à FAP nos prazos estipulados em CO, e em documento próprio

## **XI - CASOS OMISSOS**

**Art.<sup>º</sup> 16.<sup>º</sup>** - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Assoc.

